



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – PDL 6 /2016

	ATA
EXPEDIENTE / /2016	_____
ACEITO EM / /2016	_____
APROVADO EM / /2016	_____
REJEITADO EM / /2016	_____
ARQUIVO	_____

PROTOCOLADO SOB Nº 1119 /2016

EM 01 / 03 / 2016

EMENTA:

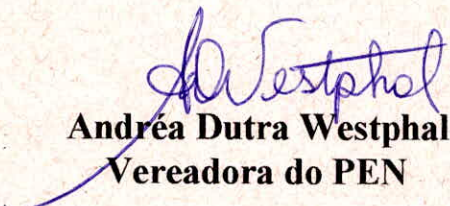
Exmo. Sr. Presidente.

A Vereadora abaixo assinada requer a V. Exa, após ouvida a casa, seja encaminhado o seguinte:

“Outorga o Título de Cidadão Riograndino ao Sr Marcelo Luis de Azevedo.

Art.1º - Fica outorgado o título de Cidadão Rio Grandino a Sr. Marcelo Luis de Azevedo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Andréa Dutra Westphal
Vereadora do PEN

Rio Grande, 01 de Março de 2016.

VISTO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1119/16
PDL 06/16

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Flávio Santos

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 15 de 03 de 20 16

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 15 de março de 20 16

VEREADOR
Flávio Santos
Relator
PSDB

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

VEREADOR
Flávio Santos
Relator (a)
PSDB

obs.:
Solicito anexo
do homenageado

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB

02
CB



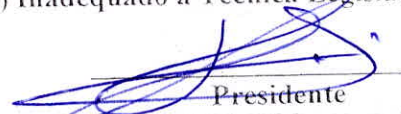
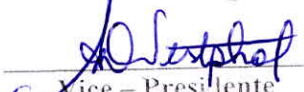
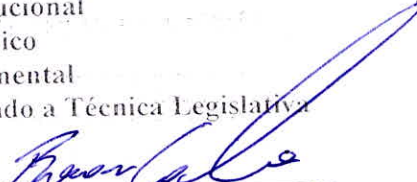


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1119/16

TIPO/Nº: PDL 06/2016

AUTOR: Vera Andrea

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador THIAGO PIRES GONÇALVES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/>) Constitucional <input type="checkbox"/>) Inconstitucional <input type="checkbox"/>) Antijurídico <input type="checkbox"/>) Antiregimental <input type="checkbox"/>) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Presidente</p>	<p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/>) Constitucional <input type="checkbox"/>) Inconstitucional <input type="checkbox"/>) Antijurídico <input type="checkbox"/>) Antiregimental <input type="checkbox"/>) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador ROVAM CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/>) Constitucional <input type="checkbox"/>) Inconstitucional <input type="checkbox"/>) Antijurídico <input type="checkbox"/>) Antiregimental <input type="checkbox"/>) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Secretário</p>	<p>Vereador FLAVIO SANTOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/>) Constitucional <input type="checkbox"/>) Inconstitucional <input type="checkbox"/>) Antijurídico <input type="checkbox"/>) Antiregimental <input type="checkbox"/>) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> VEREADOR Flávio Santos Membro</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/>) Constitucional <input type="checkbox"/>) Inconstitucional <input type="checkbox"/>) Antijurídico <input type="checkbox"/>) Antiregimental <input type="checkbox"/>) Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

-) Constitucional
-) Inconstitucional
-) Antijurídico
-) Antiregimental
-) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 10 de 05 de 2016.


 Presidente

03
03



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016
DE 23 DE MAIO DE 2016

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
RIO-GRANDINO AO SR. MARCELO
LUÍS DE AZEVEDO.**


Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Marcelo Luís de Azevedo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 23 de maio de 2016.


Ver. José Antônio da Silva-Repolhinho
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016
DE 23 DE MAIO DE 2016

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
RIO-GRANDINO AO SR. MARCELO
LUÍS DE AZEVEDO.**


Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Marcelo Luís de Azevedo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 23 de maio de 2016.


Ver. José Antônio da Silva Repolhinho
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016
DE 23 DE MAIO DE 2016

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
RIO-GRANDINO AO SR. MARCELO
LUÍS DE AZEVEDO.**

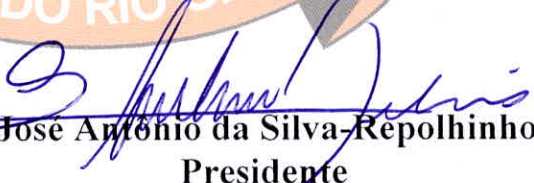
Ver. José Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o título de Cidadão Rio-grandino ao Sr. Marcelo Luís de Azevedo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 23 de maio de 2016.


Ver. José Antônio da Silva Repolhinho
Presidente

ATA Nº 9594

PROCESSO Nº 1119/16
PDC 6/16VOTACÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA		
2	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA		
3	JOEL DE ÁVILA	✓	
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓	
5	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓	
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓	
7	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓	
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓	
9	CHARLES SARAIVA	✓	
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓	
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓	
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓	
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓	
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓	
15	JAIR RIZZO FERREIRA		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓	
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO		
18	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓	
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES		
20	THIAGÕ PIRES GONÇALVES	✓	
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓	
	RESULTADO:	16	

DATA: 18/05/16

ASSESSORA JURÍDICA DE PLURIJÁRIO